



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Telefax (87) 2101-6792 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

### EDITAL Nº 02/2018 - PROEX

### SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - DIRETORIA DE EXTENSÃO

A Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições administrativas e com base na Lei 11.788/2008 que dispõe sobre o estágio de estudantes, torna público o presente edital para a seleção de 02 (dois) estagiários, de acordo com os termos dispostos a seguir.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O estágio de que trata o presente Edital, tem por objetivo possibilitar que o estudante selecionado, denominado estagiário, atue em atividades compatíveis com seu tipo de formação profissional, vivenciando na prática os conhecimentos teóricos que lhe foram ministrados.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário de estágio corresponder ao expediente da Diretoria de Extensão (DIREX) e ser compatível com o horário do curso de graduação do candidato.
- 1.3 Ocorrerá a cessação automática do estágio:
  - i. A pedido do estagiário;
  - ii. Por comportamento inadequado social ou funcional do estagiário;
  - iii. Pelo não comparecimento do estagiário, sem motivo justificado, por três dias consecutivos ou cinco intercalados, no mês, e quinze dias alternados ou seguidamente, durante o período de estágio;
  - iv. *Ex-officio* no interesse da Administração, inclusive se comprovada a falta de aproveitamento nas atividades desenvolvidas na DIREX, depois de decorrida a terça parte prevista para a duração do estágio;
  - v. Quando o estagiário deixar de executar fielmente as atividades do estágio, ou descumprir as normas internas da PROEX;
  - vi. Em desatendimento a qualquer dispositivo de ordem legal ou regulamentar.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1 Será disponibilizada 01 (uma) vaga para estágio para contratação imediata e 1 (uma) vaga para contratação a partir de agosto de 2018, de acordo com a área de atuação, conforme quadro abaixo:

### Quadro 1. Oferta de vagas de estágio

Vaga 01 – contratação imediata	Requisitos	Atividades a serem desenvolvidas
(01 vaga) – Web Designer	<p>- Ser estudante do curso de graduação em Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou de Tecnologia da Informação, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.</p> <p>- Matriculado a partir do 4º período do curso;</p> <p><b>-Habilidades Gerais:</b> planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade.</p>	<p>-Criação e manutenção de sites, facebook, divulgação em redes sociais;</p> <p>- Desenvolvimento de material gráfico, suporte e manuseio de sistemas da Univasf;</p> <p>- Atualização de conteúdos dos sites oficiais da PROEX e redes sociais do setor, utilizando ferramentas de controle, como navegadores, editores de texto, imagem, páginas, animação, áudio e vídeo;</p>



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Telefax (87) 2101-6792 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

	<b>-Habilidades Específicas:</b> Linguagem: HTML, PHP,CSS. Ferramentas: gerenciamento de website: Joomla e Wordpress. Editoração gráfica: Corel Draw, Photoshop e semelhantes	- Realização de demais atividades pertinentes a função.
<b>Vaga 02 – contratação a partir de agosto de 2018</b>	<b>Requisitos</b>	<b>Atividades a serem desenvolvidas</b>
<b>01 (vaga) – Apoio as atividades de Extensão</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Ser estudante de curso de graduação em Administração, Administração Pública ou Gestão Pública, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.</li><li>- Matriculado a partir do 4º período do curso;</li><li><b>-Habilidades Gerais:</b> planejamento, organização, boa comunicação oral e escrita, capacidade de trabalho em equipe, disciplina e responsabilidade.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Organização e análise de demandas;</li><li>- Elaboração de planilhas e cronogramas com dados e informações de alunos e professores;</li><li>- Acompanhamento de editais de seleção e manuseio de sistemas da Univasf;</li><li>- Organização de pastas digitais e arquivos físicos;</li><li>- Atendimento a comunidade interna e externa.</li></ul>

2.2 O estagiário receberá, referente ao cumprimento integral da jornada de estágio, uma bolsa mensal no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) e auxílio transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

2.3 O vínculo do estagiário será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido de acordo com a Lei nº 11.788/2008.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições ocorrerão no período de **15 a 20 de junho de 2018 (até às 23:59)**, exclusivamente por e-mail.

3.3. Para a inscrição no processo seletivo, os interessados deverão enviar a documentação abaixo (em PDF) para [cursos.proex@univasf.edu.br](mailto:cursos.proex@univasf.edu.br):

- i. Ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida;
- ii. Currículo atualizado (modelo currículo lattes);

3.4. Os candidatos podem consultar informações na DIREX, por meio do telefone (87) 2101-6792 ou pelo e-mail: [cursos.proex@univasf.edu.br](mailto:cursos.proex@univasf.edu.br).

3.5. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.7. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.3. deste Edital resultará no indeferimento da inscrição.

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo seletivo acontecerá em duas etapas, sendo atribuídos, a cada etapa, no máximo 10 (dez) pontos:

4.1.1 - **1ª Etapa:** Análise curricular, enviado no ato da inscrição, de caráter eliminatório;

4.1.2 - **2ª Etapa:** Entrevista individual aos candidatos que obtiveram média entre 7 e 10 pontos na etapa 1, de caráter classificatório;



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF

### Pró-Reitoria de Extensão - PROEX

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Telefax (87) 2101-6792 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

- 4.1. Para efeitos de seleção, serão avaliados dos candidatos os seguintes critérios:
  - i. conhecimento no(s) assunto(s) e ferramentas referentes à área da vaga pretendida;
  - ii. clareza na exposição no currículo das experiências (profissionais, capacitações ou participação em eventos) e habilidades referentes à área da vaga pretendida;
  - iii. habilidade no uso do idioma oficial na comunicação escrita;
  - iv. A pontuação do currículo será atribuída de maneira comparativa, sendo o melhor currículo analisado recebendo 10 (dez) pontos e os demais sendo pontuados por comparação, sendo eliminados aqueles que não atingirem a média de 7 (sete) pontos.
- 4.2. A entrevista com os candidatos não eliminados será realizada no dia **05 de julho de 2018**, às 8:30h, na Diretoria de Extensão, prédio da Reitoria, *campus* Petrolina-PE, centro.
- 4.3. A convocação dos candidatos para entrevista se dará por meio de comunicação oficial (e-mail) e publicação no sítio: [www.proex.univasf.edu.br](http://www.proex.univasf.edu.br)
- 4.4. No momento da entrevista, as informações prestadas no currículo deverão ser comprovadas através da apresentação dos documentos originais, sejam experiências profissionais, capacitações ou participação em eventos;
- 4.5. A classificação dos candidatos se dará por nota decrescente a partir das habilidades e desenvolturas demonstradas no momento da entrevista.
- 4.6. Como critérios de desempate, serão considerados, em ordem decrescente de relevância: ser estudante da UNIVASF, a idade do candidato, prevalecendo aquele de maior idade.
- 4.7. O não comparecimento do candidato na data, horário e local estabelecidos, será considerado como desistência da vaga oferecida, não cabendo recurso. Nesse caso, a DIREX convocará o próximo candidato aprovado seguindo a ordem de classificação do processo seletivo.

## 5. DAS ATRIBUIÇÕES

- 5.1. A PROEX deverá:
  - i. providenciar o pedido de seguro para o(s) estagiário(s);
  - ii. elaborar plano de atividades a serem desenvolvidas pelo(s) estagiário(s) selecionado(s);
  - iii. emitir relatório de frequência mensal do(s) estagiário(s);
  - iv. avaliar os relatórios de atividades do(s) estagiário(s), após o final do período de vigência da bolsa.
- 5.2. O estagiário deverá:
  - i. executar o plano de atividades apresentado;
  - ii. cumprir a carga horária semanal estipulada;
  - iii. apresentar o relatório final de estágio.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**

**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Telefax (87) 2101-6792 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

**6. DO CRONOGRAMA**

6.1. O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

**Quadro 2. Cronograma**

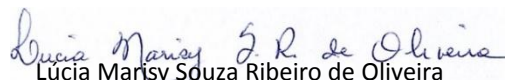
<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATAS</b>
Publicação do presente edital	<b>15/06/2018</b>
Inscrição dos estudantes para o processo seletivo	<b>15/06 a 20/06/2018, exclusivamente por e-mail.</b>
Resultado parcial e convocação para entrevista	<b>02/07/2018</b>
Realização das Entrevistas	<b>05/07/2018</b>
Resultado Final	<b>06/07/2018</b>
Início das atividades (ambas as vagas)	<b>A partir de 16/07/2018</b>

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Extensão/PROEX.

7.2. A contratação do candidato (a) aprovado (a), mesmo após a seleção e aprovação, somente será efetivada mediante a liberação de recursos pela Univasf.

Petrolina, 15 de junho de 2018.

  
Lúcia Marisy Souza Ribeiro de Oliveira  
**Pró – Reitora de Extensão**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**Pró-Reitoria de Extensão - PROEX**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – 56304-917 - Petrolina, PE,  
Telefax (87) 2101-6792 – e-mail: cursos.proex@univasf.edu.br

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS AO ESTÁGIO DA PROEX**

NOME COMPLETO:			
E-MAIL:		NATURALIDADE/UF:	DATA DE NASCIMENTO:
CURSO/PERÍODO:	INSTITUIÇÃO:		
ENDEREÇO COMPLETO:	BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
RG: ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF: DATA DE EXPEDIÇÃO:	CPF:	TELEFONES: FIXO: CELULAR:	
SEXO:	ESTADO CIVIL:	NOME DO CÔNJUGE:	
NOME DO PAI:			
NOME DA MÃE:			
VAGA PRETENDIDA:  <b>VAGA 01 - ( )</b> <b>VAGA 02 - ( )</b>			